

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, localizada na Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70750-541, comunica à sociedade em geral que realizará inscrições no período de 10/11/2021 a 17/11/2021, de candidatos interessados em participar do Programa Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

1. OBJETIVO:

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de quantitativo de 400 (quatrocentas) vagas, para o Curso de Corte e Costura, na modalidade Presencial.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 2.1. Ser membro de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família – PBF ou;
- 2.2. Estar inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
- 2.3. residir no âmbito do Distrito Federal;
- 2.3. Ter renda familiar per capita de até (01 salário mínimo) - autodeclaratório;
- 2.4. Possuir idade mínima de 16 anos;
- 2.5. Não ter participado de nenhum processo de capacitação e qualificação no – Programa Fábrica Social - Centro de Capacitação Profissional.
- 2.6. Pessoas com deficiência – PCD (apresentar o laudo médico – Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

- 3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:
 - 3.1.1. 85% (oitenta e cinco por cento) para cadastro geral - CG;
 - 3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD (desde que a deficiência declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido).
 - 3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos completos);
 - 3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesesseis) anos até 18 (dezoito) anos completos.
- § 1º: Somente serão admitidos no Programa os sorteados que comprovarem as exigências contidas no item 2;
- § 2º: Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, item 3.1.1.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas de forma on-line pela página: www.trabalho.df.gov.br, ou em qualquer unidade de atendimento da Setrab (Secretaria de Estado de Trabalho), no período de 10/11/2021 a 17/11/2021.

5. DO SORTEIO:

5.1. O sorteio dos candidatos ocorrerá no dia 18/11/2021, por meio de sistema

eletrônico de ranking socioeconômico para ocupação das vagas;

5.2. Para cada categoria será realizado sorteio, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.3. A relação dos sorteados, classificados dentro do número de vagas, constando, CPF, nome completo será publicada no dia 19/11/2021 no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br, redes sociais, aplicativos de mensagens e/ou por SMS e ligações.

Parágrafo único: Os inscritos na categoria constante do item 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de sorteados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA:

6.1. Os contemplados para as vagas deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 6.4 deste Edital, no período de 22/11/2021 a 25/11/2021, no horário de 8h às 17h, para a efetivação das matrículas que se dará, por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel;

6.2. O contemplado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data agendados, será remanejado para o fim da lista;

6.3. Haverá três tentativas de contato telefônico e Sistemas de mensagens instantâneas, feitas pelo Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, NCAA - Programa Fábrica Social, para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas e, não obtendo sucesso no contato, o candidato será diretamente excluído do processo de seleção;

6.4. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original:

a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os possuem CadÚnico)

b) CPF;

c) RG;

d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência elaborada a próprio punho;

6.5. Só será matriculado o contemplado que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital;

6.6. O contemplado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico;

6.7. O contemplado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes a qual está ou esteve vinculado;

6.8. O contemplado, no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse;

6.9. No ato da matrícula, o contemplado deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas;

6.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

7.1. O início das atividades está previsto para a primeira quinzena de dezembro;

7.2. O período poderá ser alterado, ponderada a capacidade de atendimento da SIAS - Subsecretaria de Integração de Ações Sociais / Fábrica Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os casos não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS - Fábrica Social ou pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP;

8.2. Validade do Chamamento: 12 (doze) meses ou até a convocação do número de vagas no Termos do item I deste Edital.